

RESOLUÇÃO Nº 348 DE 26 DE AGOSTO DE 2.022

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI;

Artigo 1º - DESIGNA, o servidor Senhor **ELVIS PEREIRA SOCORRO DOS SANTOS**, portador do RG nº 28.827.354-0 e do CPF nº 312.436.768-50; Agente Escriturário Operacional Previdenciário, de provimento efetivo, para exercer cumulativamente com as atribuições de seu cargo, como responsável pelo desempenho das funções do Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, consoante o artigo 4º da Lei nº 4.366 de 15 de maio de 2.015 e nos artigos 74 da Constituição Federal e no Artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo, com efeito retroativo a 16 de maio de 2.015.

Artigo 2º - Fica nomeado como suplente a servidora Senhora Vanessa Ruy Orati Mazeti, portadora do RG nº 28.103.817-x e do CPF nº 213.458.508-08, Procuradora Jurídica Previdenciária, de provimento efetivo.

Artigo 3º Fica estipulada a Gratificação de Desempenho do Controle Interno – GDCl, em um percentual mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, com fundamento no § 3º do Artigo 7º da Lei nº 4.366 de 15 de maio de 2.015.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário; e em especial a Resolução nº 234 de 02 de junho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernandópolis – SP, 26 de agosto de 2022.

**- CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSA -
Presidente do IPREM**

Registrada no livro próprio, bem como afixada na sede do Instituto, em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- ALESSANDRA ZOARES ZANARDI -
Agente Financeiro e Recursos Humanos Previdenciário**